Despacho:
Aprovo o convite.
Data:

O Diretor
Assinado por : **FILOMENO DE JESUS PIRES COELHO FORTES**
Num. de Identificação: 12237173
Data: 2022.03.15 17:20:01+00'00'
(Professor Doutor Filomeno Fortes)

CARTÃO DE CIDADÃO

Procedimento de Consulta Prévia n.º 04/CPrv/2022
Convite para apresentação de proposta para o fornecimento de vacinas contra o meningococo - Lote 1, de vacinas contra a raiva - Lote 2, de vacinas contra a hepatite B - Lote 3 e de vacinas contra a hepatite A+B - Lote 4

Em harmonia com o disposto no artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), convido a vossa empresa a apresentar proposta para o fornecimento de 220 vacinas contra o meningococo - Lote 1, de 220 vacinas contra a raiva - Lote 2, de 100 vacinas contra a hepatite B - Lote 3 e de 160 vacinas contra a hepatite A+B - Lote 4, nos termos do caderno de encargos em anexo.

Para o efeito serão prestadas as seguintes informações:

I – Entidade Adjudicante
A entidade adjudicante é a Universidade Nova de Lisboa - Instituto de Higiene e Medicina Tropical, abreviadamente designada por UNL-IHMT, sita na Rua da Junqueira, n.º 100, 1349-008 Lisboa, com os números de telefone 213652600 e fax 213632105 e com o endereço de correio eletrónico contratacaopublica@ihmt.unl.pt.

II – Decisão de contratar
A decisão de contratar foi tomada pelo Senhor Diretor, Professor Doutor Filomeno de Jesus Pires Coelho Fortes, na data indicada no *Despacho de abertura*, no uso de competência própria, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da AR n.º 86/2011, de 11 de abril.

III – Procedimento de aquisição

O presente convite é efetuado ao abrigo de Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos.

IV – Documentos exigidos para apresentação de proposta

1- Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP.

2- A Proposta deve ser elaborada em conformidade com o Anexo A para o Lote 1, com o Anexo B para o Lote 2, com o Anexo C para o Lote 3 e com o Anexo D para o Lote 4, indicando obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Indicação do preço unitário e do preço total das vacinas a fornecer;

b) Os preços constantes da proposta devem ser indicados em algarismos e não incluem o IVA;

c) Documento comprovativo de concessão, de alvarás, licenças ou autorizações emitidas pelo INFARMED necessárias para o fornecimento de vacinas;

d) Incluir declaração de compromisso do concorrente em comunicar ao Centro Nacional de Farmacovigilância quaisquer efeitos adversos potencialmente associados às vacinas, incluindo falências vacinais, ocorridos durante o período correspondente ao prazo de validade.

3- Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, Direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

4- Todos os documentos da proposta devem ser assinados pelo representante do concorrente com poderes para os outorgar, mediante assinatura digital qualificada.

5- O concorrente poderá apresentar quaisquer outros documentos que considere indispensáveis para complementar a proposta.

V – Prazo de apresentação da proposta

1- A proposta, bem como os documentos que a acompanham, deve ser apresentada dentro do prazo previsto para o efeito na plataforma eletrónica https://www.acingov.pt/.

2- O prazo da obrigação de manutenção da proposta é de 66 dias a contar da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma.

VI - Caução

Não é exigida a prestação de caução nos termos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

VII - Negociação

Não aplicável.

VIII- Apresentação de propostas variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

IX- Critério de adjudicação
Não aplicável.

X- Documentos de habilitação
1- O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:
a) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
b) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
c) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
2- O adjudicatário não tem de apresentar os documentos previstos no número anterior se estiver registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado.
3- Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do n.º 1, será concedido um prazo adicional de 2 dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP.
Anexo II do CCP.
5- Todos os documentos de habilitação devem ser assinados com assinatura digital qualificada, pelo adjudicatário ou por representante com poderes para os outorgar.

XI- Outorga do contrato
O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático com aposição de assinaturas eletrónicas, nos termos do artigo 94.º do CCP, no prazo máximo de 30 dias após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.

XII- Pedidos de esclarecimento erros e omissões do caderno de encargos
1- Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos, assim como como a indicação de erros e omissões dos mesmos, devem ser efetuados através da plataforma eletrónica https://www.acingov.pt/ até ao primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
2- Os esclarecimentos serão prestados através da plataforma eletrónica referida no número anterior, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

XIII- Preço Base

O preço base global para a fornecimento das vacinas em causa é de 21.042,00€ (vinte e um mil e quarenta e dois euros) repartido pelo Lote 1 –220 vacinas contra o meningococo, pelo valor previsto de 6.943,20€ (seis mil novecentos e quarenta e três euros e vinte cêntimos); pelo Lote 2 – 220 vacinas contra a raiva, pelo valor previsto de 9.900,00€ (nove mil e novecentos euros); pelo Lote 3 – 100 vacinas contra o hepatite B, pelo valor previsto de 642,00€ (seiscentos e quarenta e dois euros) e pelo Lote 4 – 160 vacinas contra a hepatite A+B, pelo valor previsto de 3.556,80€ (três mil quinhentos e cinquenta e seis euros e oitenta cêntimos), valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

ANEXO A

Proposta da entidade: *(designação da entidade convidada)*

Referência n.º 04/CPrv/2021

Entidade Adjudicante: Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa

Abaixo apresentamos a nossa proposta de preço unitário, bem como o valor global estimado para o contrato de aquisição de vacinas contra o meningococo:

Vacinas contra o meningococo – Lote 1		
Quantidade	**Preço unitário**	**Preço total**
220		

Aos valores acima apresentados, acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Os produtos a fornecer cumprirão as especificações técnicas previstas no Caderno de Encargos.

ANEXO B

Proposta da entidade: *(designação da entidade convidada)*

Referência n.º 04/CPrv/2021

Entidade Adjudicante: Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa

Abaixo apresentamos a nossa proposta de preço unitário, bem como o valor global estimado para o contrato de aquisição de vacinas contra a raiva:

Vacinas contra a raiva – Lote 2		
Quantidade	**Preço unitário**	**Preço total**
220		

Aos valores acima apresentados, acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Os produtos a fornecer cumprirão as especificações técnicas previstas no Caderno de Encargos.

ANEXO C

Proposta da entidade: *(designação da entidade convidada)*

Referência n.º 04/CPrv/2021

Entidade Adjudicante: Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa

Abaixo apresentamos a nossa proposta de preço unitário, bem como o valor global estimado para o contrato de aquisição de vacinas contra a hepatite B:

Vacinas contra a hepatite B – Lote 3		
Quantidade	**Preço unitário**	**Preço total**
100		

Aos valores acima apresentados, acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Os produtos a fornecer cumprirão as especificações técnicas previstas no Caderno de Encargos.

ANEXO D

Proposta da entidade: *(designação da entidade convidada)*

Referência n.º 04/CPrv/2021

Entidade Adjudicante: Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa

Abaixo apresentamos a nossa proposta de preço unitário, bem como o valor global estimado para o contrato de aquisição de vacinas hepatite A+B:

Vacinas contra a hepatite A+B – Lote 4		
Quantidade	**Preço unitário**	**Preço total**
160		

Aos valores acima apresentados, acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Os produtos a fornecer cumprirão as especificações técnicas previstas no Caderno de Encargos.

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 57.ºou a subalínea *i*) da alínea *b*) e alínea *c*) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*)*, d*)*, e*) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea *i*) da alínea *b*) ou alínea *c*) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável.
(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
2 — O declarante junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.
(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º